


Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de 10/10/2022 a / / por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 10/10/2022.



RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL

Nº855/2022

de 10 de outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Em razão do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022 e em razão do disposto no artigo 1º, fica decretado ponto facultativo no município de Patis, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, datas em que não haverá expediente nas repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis-MG, 10 de outubro de 2022.


VALMIR MORAIS DE SÁ
Prefeito Municipal